



## RESOLUÇÃO Nº 01/2024/CMAS

### **Aprova o Termo de referência do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, submetida à Assembleia Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2023, às 14h, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria e conforme ata nº 202/2023

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar o Termo de Referência do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes na modalidade de Abrigo Institucional.

**§1º** O Termo tem como objetivo selecionar duas (02) Organizações da Sociedade Civil (OSC) para prestar o serviço de Acolhimento Institucional em Unidades Institucionais na modalidade Abrigo Institucional, de crianças e/ou adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos de ambos os sexos, com capacidade para 20 (vinte) acolhidos cada OSC, totalizando 40 (quarenta) vagas, o valor de referência para execução do serviço é de R\$ 85.849,82 mensais.

**Art. 2º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Santa Maria, 22 de janeiro de 2024.

Andréia Silva  
Presidente do CMAS